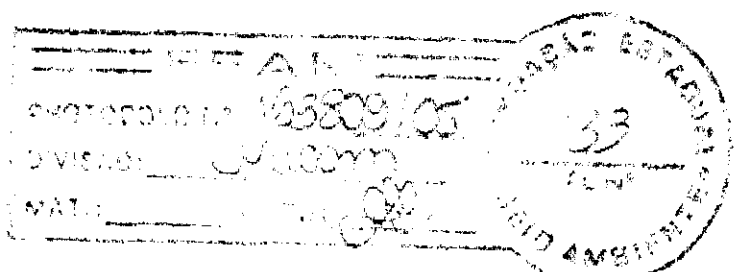


**feam**

FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE



Parecer Técnico NUCCOV Nº 154/2004  
Processo COPAM Nº 01790/2001/001/2001

**PARECER TÉCNICO**

Empreendedor: HUSSEIN FONSECA SAIB CORREIAS	
Empreendimento: NAGIS SAIB COMBUSTÍVEIS LTDA - Posto Beira Rio	
Atividade: Com. varejista de comb. automotivos derivados de petróleo e álcool	Classe: 3 DN TA
Endereço (Empreendimento): Rua Gumerindo Ribeiro, 02	CNPJ: 06.955-000
Localização: Zona Urbana Comercial	
Município: Mutum/MG	Tel: (031) 3312-1238
Consultoria Ambiental: BRAVOT Meio Ambiente	
Referência: Licença de Operação (Corretiva)	Validade: 6 anos

**RESUMO**

A empresa NAGIS SAIB COMBUSTÍVEIS LTDA, com CNPJ nº 06.871.475/0001-19 pertencente ao setor revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizada em Zona Urbana Comercial do Município de Mutum/MG, cujo imóvel ocupa uma área total aproximada de 399 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 412,51 m<sup>2</sup>. Sua capacidade nominal de armazenagem atinge 75.000 litros de combustível entre gasolina, óleo diesel e álcool. O produto combustível é fornecido pela empresa TEXACO DO BRASIL S/A, a qual é também proprietária dos equipamentos.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo CLASSE 3, por estar localizado próximo a curso d'água, Área de Preservação Permanente - APP.

A análise do projeto básico, corroborada com as informações obtidas in loco, através de vistoria efetuada em 24-08-2004, comprovou que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000 e Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 foram plenamente atendidas. Quanto às exigências normativas definidas pela NBR 13.786 para empreendimentos ambientalmente classificados como CLASSE 3, tal estudo conclui que os processos de proteção e controle foram parcialmente implantados, devendo o empreendedor promover a adequação integral segundo as condições previstas no ANEXO I.

Em razão do exposto, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento NAGIS SAIB COMBUSTÍVEIS LTDA, dedicado à revenda varejista de combustíveis automotivos e situado no município de Mutum/MG, com registro no órgão ambiental através do processo COPAM 01790/2001/001/2001, condicionando esta Licença ao atendimento às exigências e respectivos prazos detalhados nos ANEXOS I, ouvida a Procuradora da FEAM.

DIVISÃO NUCCOV	DIRETORIA GERAL	
Autoria	Diretor(a)	
Maria Helena C. F. Fonseca	Eduardo Luiz de Almeida Soares	Alice Beatriz Pereira Soares
Assinatura	Assinatura	Assinatura
24/08/05	27/08/05	30/08/05